

6ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE/Sobral
EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE
Endereço: Rodovia CE 362, Km 81, s/n - Bairro Cruzeiro – Massapê – Ceará – INEP 23236060

EDITAL Nº 02/2020

Massapê, 24 de janeiro de 2020

A Diretora da EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe o art. 3º, da Lei nº 15.928, de 29 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 30/12/2015, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar bancos de recursos humanos de professores nos componentes curriculares da base nacional comum discriminadas no ANEXO I deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1-Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, **professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017** (seleção regulamentada pelo edital nº 002/2016, DOE de 06/04/2016, com o banco dos aprovados publicado no edital nº 006/2016, DOE de 14/06/2016) e **professores a serem selecionados nos moldes da Portaria 152/2018, de 07 de fevereiro de 2018**. Em todos os casos, o professor deve possuir habilitação no componente curricular para o qual concorre, de acordo com o anexo II deste Edital.

1.2. Serão constituídos dois bancos, independentes, de professores classificados para compor a lotação da EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE:

1.2.1. O banco de professores selecionados nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017, por disciplina e ordem decrescente de classificação, para suprir temporariamente as vagas temporárias e/ou definitivas da escola.

1.2.2. O banco de professores selecionados nos moldes da Portaria 152/2018, de 07 de fevereiro de 2018, por disciplina e ordem decrescente de classificação, para suprir temporariamente as vagas temporárias e/ou definitivas da escola.

1.2.3. O professor selecionado nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, atualizada pela Lei Complementar nº 173/2017 concorrerá, exclusivamente, com professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017.

1.2.4. O professor selecionado nos moldes da Portaria 152/2018, de 07 de fevereiro de 2018 concorrerá, exclusivamente, com professor selecionado nos moldes da Portaria 152/2018, de 07 de fevereiro de 2018.

1.3. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas-aula semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.

1.4. A Seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a execução da respectiva EEEP, sendo composta das seguintes fases:

- a) participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs (eliminatória);
- b) adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs (eliminatória);
- c) comprovação de experiência através de análise curricular (classificatória e eliminatória).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

6ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE/Sobral

EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE

Endereço: Rodovia CE 362, Km 81, s/n - Bairro Cruzeiro – Massapê – Ceará – INEP 23236060

2.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE e serão realizadas na própria escola e de acordo com o anexo IV desse edital.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou estar cursando a disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo II deste Edital.

2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher a ficha de inscrição, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) Preencher “Curriculum Vitae” padronizado, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.

2.5. O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará as cópias dos documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

3. DA SELEÇÃO

3. A seleção de que trata este Edital constará de 3 (três) fases, sendo a primeira a participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, a segunda adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, e a terceira a comprovação de experiência através de análise curricular. As duas primeiras terão caráter eliminatório e a terceira será classificatória e eliminatória, com as normas definidas no edital.

3.1. Primeira Fase – de caráter eliminatório, consiste na participação, com 100% de frequência, em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, com carga horária de até 8h, a ser realizado em local divulgado no ato da inscrição do candidato. A frequência inferior a 100% elimina o candidato do certame.

3.2. Segunda Fase – de caráter eliminatório, consiste na adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, com assinatura de termo de adesão logo após a participação no seminário. A não adesão elimina o candidato do certame.

3.3. Terceira Fase – de caráter classificatório e eliminatório, consiste na comprovação de experiência, através de análise do currículo e valerá até 10 (dez) pontos. A pontuação 0 (zero) ou a não entrega da documentação elimina o candidato do certame.

3.3.1. A comprovação de experiência através de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nos seguintes aspectos:

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula de escola pública, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0 ponto para cada ano.	3



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

6ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE/Sobral

EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE

Endereço: Rodovia CE 362, Km 81, s/n - Bairro Cruzeiro – Massapê – Ceará – INEP 23236060

Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura na disciplina a que concorre, restrito a um curso.	2
Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso.	2
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação <i>strictu sensu</i> em qualquer área, restrito a um curso.	3

3.3.2. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.

3.3.3. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

3.3.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

3.3.5. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

3.4. Ao final do processo de seleção o resultado constará de duas listas de classificação: uma para professores efetivos e outra para professores a serem contratados por tempo determinado, por disciplina e por ordem decrescente de pontuação, sendo classificados até três vezes o número de vagas por disciplinas discriminadas no anexo I deste edital.

3.5. O Seminário, de caráter eliminatório, terá carga horária de até 08 (oito) horas/aula, sendo realizado no dia 30 de janeiro de 2020, com atividades que poderão ser desenvolvidas no turno diurno e noturno. Os locais e horários de realização do seminário serão informados e divulgados aos candidatos no ato da inscrição.

4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A nota final de cada candidato será obtida através da nota dos pontos obtidos na análise curricular.

4.2. A classificação final dos candidatos será feita por disciplina, em ordem decrescente de pontuação final, em três listas (conforme item 1.2) divulgada pela própria EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE e CREDE 6, que deverá afixar em lugar visível, no dia **30 de janeiro de 2020**.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na classificação final, caso haja igualdade de pontuação final, serão adotados como critérios de desempate:

5.2. Para professores temporários, selecionados nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

6ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE/Sobral

EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE

Endereço: Rodovia CE 362, Km 81, s/n - Bairro Cruzeiro – Massapê – Ceará – INEP 23236060

pela Lei Complementar nº 173/2017:

a) Ordem de classificação na seleção regulamentada pelo edital nº 002/2016, DOE de 06/04/2016, com o banco dos aprovados publicado no edital nº 006/2016, DOE de 14/06/2016.

5.3. Para professores temporários, selecionados nos moldes da Portaria 152/2018, de 07 de fevereiro de 2018:

- a) maior tempo de experiência no Magistério;
- b) com maior idade considerando dd/mm/aaaa.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executiva e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) for eliminado em uma das fases da seleção;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:

- a) resultado da análise curricular

7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE.

7.3. Os recursos deverão ser entregues na escola no horário das 8:00 às 11:30h e das 13:00 às 16:30h.

7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita na alínea “a” do subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação da Escola e CREDE 19.

7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de um ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

9.3. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

6ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE/Sobral

EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE

Endereço: Rodovia CE 362, Km 81, s/n - Bairro Cruzeiro – Massapê – Ceará – INEP 23236060

9.4. Serão convocados para a vaga temporária, discriminadas no anexo I desse edital, inicialmente, os classificados na lista formada por professores, selecionados nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017 por disciplina e ordem decrescente de pontuação final.

9.5. Esgotado o banco descrito no item 1.2.1, serão convocados os classificados na lista formada por professores selecionados nos moldes da Portaria 152/2018 de 07 de fevereiro de 2018, por disciplina e ordem decrescente de pontuação final.

9.7. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.8. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

9.9. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.

9.10. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção.

9.11. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável por esta.

9.8. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.

9.9. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção.

9.10. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável por esta.

Massapê, 24 de janeiro de 2020.

Diretora



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

6ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE/Sobral

EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE

Endereço: Rodovia CE 362, Km 81, s/n - Bairro Cruzeiro – Massapê – Ceará – INEP 23236060

ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 02/2020 – VAGA POR DISCIPLINA

EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE, situada à Rodovia CE 362, Km 81, s/n, bairro Cruzeiro – Massapê/Ceará.

DISCIPLINA	TURNO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	TIPO DE VAGA
LINGUA PORTUGUESA	INTEGRAL	01	40 H/A	Temporária
QUÍMICA	INTEGRAL	01	40 H/A	Temporária (Licença Maternidade)



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

6ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE/Sobral

EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE

Endereço: Rodovia CE 362, Km 81, s/n - Bairro Cruzeiro – Massapê – Ceará – INEP 23236060

ANEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 02/2020

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

1. LICENCIATURA

LÍNGUA PORTUGUESA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

QUÍMICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Química ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Química ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Química), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

6ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE/Sobral

EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE

Endereço: Rodovia CE 362, Km 81, s/n - Bairro Cruzeiro – Massapê – Ceará – INEP 23236060

ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 02/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____ DADOS PESSOAIS

NOME : _____	
NASCIMENTO ____/____/____	SEXO _____
ENDEREÇO: _____	BAIRRO _____
CIDADE: _____	ESTADO: _____ CEP _____
TELEFONE RES. _____	CELULAR: _____
EMAIL _____	RG _____ ORG.EXP. _____
CPF _____	PIS/PASEP: _____
TÍTULO DE ELEITOR _____	SEÇÃO _____ ZONA _____
CERT. DE RESERVISTA _____	
MATRÍCULA PROFESSOR EFETIVO: _____ (anexar cópia extrato pagamento)	
CLASSIFICAÇÃO GERAL SELEÇÃO EDITAL N.º 002/2016: _____ (Prof. temporário)	
INSCRIÇÃO: _____ DISCIPLINA: _____ (Prof. temporário)	
CLASSIFICAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA SELEÇÃO EDITAL N.º 002/2016 (Prof. temporário)	
INSCRIÇÃO: _____ DISCIPLINA: _____ (Prof. temporário)	

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL-LICENCIATURA

NOME DO CURSO: _____
ANO DE CONCLUSÃO: _____ (apresentar cópia diploma ou certidão/declaração de conclusão)

OPÇÃO DO CANDIDATO:

DISCIPLINA: _____ EEEP _____ – CREDE _____
--

_____, ____ de _____ de 2020

Assinatura do candidato

**QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

N.º. DE INSCRIÇÃO: _____	
NOME DO CANDIDATO: _____	
RG: _____ Órgão Expedidor: _____	
Seminário: local _____ horário: _____	
Apresentar este comprovante e o RG no dia do seminário.	
_____, ____ de _____ de 2020	
Responsável pela inscrição	



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

6ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE/Sobral

EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE

Endereço: Rodovia CE 362, Km 81, s/n - Bairro Cruzeiro – Massapê – Ceará – INEP 23236060

ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 02/2020

CRONOGRAMA

A Seleção está sob a responsabilidade da **EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE**, situada à Rodovia CE 362, Km 81, s/n, bairro Cruzeiro – Massapê/Ceará, de acordo com o cronograma abaixo.

AÇÕES	DATAS
Inscrições	24/01/2020 a 29/01/2020
Seminário	30/01/2020
Assinatura do Termo de Adesão	30/01/2020
Resultado Preliminar da Análise Currículo	30/01/2020
Resultado Final	30/01/2020



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

6ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE/Sobral

EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE

Endereço: Rodovia CE 362, Km 81, s/n - Bairro Cruzeiro – Massapê – Ceará – INEP 23236060

ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 05/2019

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor da disciplina de _____ da(s) EEEP _____ município de _____, _____ CREDE 19, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota.

1. Experiência de trabalho no exercício da função docente na rede pública

ESCOLA	TEMPO

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor(a) da Escola ou pelo Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação.

2. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura no componente curricular para o qual concorre, restrito a um curso.

CONCURSO OU SELEÇÃO

3. Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas)

CURSO

Anexar cópia do certificado ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas).

4. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de curso de pós-graduação *strictu sensu* em qualquer área, restrito a um curso.

CURSO



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

6ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE/Sobral

EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE

Endereço: Rodovia CE 362, Km 81, s/n - Bairro Cruzeiro – Massapê – Ceará – INEP 23236060

Anexar cópia do Diploma ou Certidão/Declaração Oficial do curso, em nível de pós-graduação *strictu sensu*

ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 02/2020

TERMO DE ADESÃO

Eu _____, professor(a), portador de RG _____ e CPF _____, participante do Seminário de Apresentação da Filosofia e Rotina das Escolas Estaduais de Educação Profissional – EEEPs, realizado no dia ____/____/____, ____às____, na EEEP _____, como parte do processo de seleção simplificada para professores EEEPs, declaro estar de acordo com a proposta de trabalho apresentada, estando portando apto para participar da terceira fase (análise curricular).

FAÇO ADESÃO A FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECIFICA.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Professor